



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

LEI N.º 786/2021
De 19 de Outubro de 2021

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar que especifica, e dá outras providências".

LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e nos termos do artigo 43, II, da Lei 4.320/64, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e, ela, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

02 - PODER EXECUTIVO
02.05 - SECRETARIA DE SAÚDE
02.05.01 - ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL
10.301.0007.1002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-DR 01.310.0000...R\$ 122.000,00
4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-DR 02.300.0002....R\$ 150.000,00

TOTAL R\$: 272.000,00

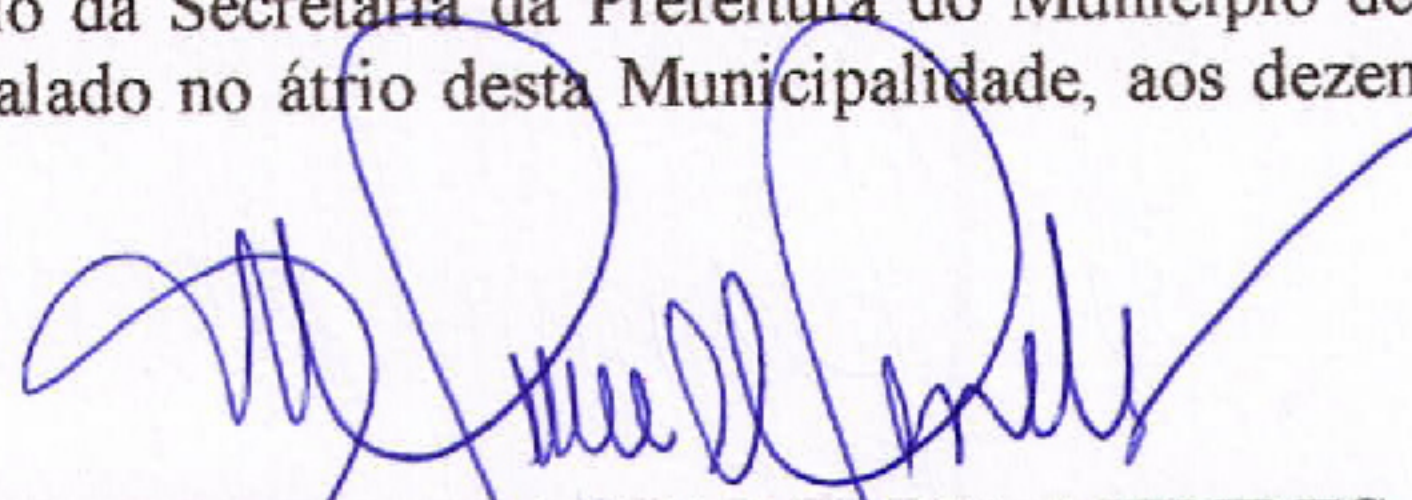
Art. 2º - Os recursos para abertura do presente crédito, correrão por conta de excesso de arrecadação em conformidade com artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 19 de outubro de 2021.


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixada no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, aos dezoito dias do mês de outubro de 2021.


ALESSANDRA MASCARENHA MENDES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO